

POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

FONTE : FS P

CLASS. : 133

DATA : 13 08 88

PG. : A-4

Pontos polêmicos da Carta vão de terras indígenas à saúde pública

Da Sucursal de Brasília

Os pontos polêmicos que receberam maior número de emendas no Congresso constituinte, entre os temas que estão sendo discutidos pelos grupos partidários, são os seguintes:

Grupo 1: A classificação, entre os bens da União, das terras tradicionalmente ocupadas pelos índios; a exclusividade de distribuição de gás canalizado concedida aos Estados; prazos para eleição e posse de prefeito e vice; moção de censura a ministro de Estado; atribuições do Supremo Tribunal Federal; atribuições da Advocacia Geral da União; autorização à União para instituição de empréstimos compulsórios; atribuição da União para instituir impostos.

Grupo 2: Privilégios do Poder Público para as empresas brasileiras de capital nacional e a própria definição de empresa nacional; atribuição ao Estado de normatizar e regular a atividade econômica; concessão e autorização da União para pesquisa de recursos minerais; aproveitamento do solo urbano, sob risco da aplicação de penas; impedimento de desapropriação da propriedade produtiva para reforma agrária; participação do capital estrangeiro no sistema financeiro nacional.

Grupo 3: Organização do sistema público de saúde; proibição da comercialização de derivados de sangue; aposentadoria do professor de primeiro e segundo grau aos 30 anos (homem) e 25 (mulher).

Grupo 4: Criação do Conselho Nacional de Comunicação.

Grupo 5: Estabilidade dos servidores públicos civis da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, da administração direta e autárquica, com pelo menos cinco anos de serviço; opção ao servidor público quanto às normas de sua aposentadoria; "moratória" dos créditos de natureza judicial pendentes de pagamento na data da promulgação até 1º de julho de 1989, e parcelamento do valor em oito vezes; anistia da correção monetária ao micro e pequenos empresários, sobre dívida contraídas no Plano Cruzado, e aos mini, pequenos, e médios produtores rurais no período de 28 de fevereiro de 86 a 31 de dezembro de 1987; anistia fiscal.

(MM)